

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIAS JULGADAS**

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2023, a Coordenadora da Comissão Eleitoral do Estado de Minas Gerais - CE-MG, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179/2019 e suas alterações posteriores, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2023 do CAU, DIVULGA:

1. Relação de EXTRATOS DE DENÚNCIAS JULGADAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG):

Nº da Denúncia:	n. 204-MG
Denunciante:	<i>(Solicitado sigilo pelo denunciante)</i>
Denunciado:	Chapa 01-MG
Assunto da Denúncia:	Divulgação de notícias falsas referentes à construção de uma nova sede para o CAU/MG no terreno do IAB/MG.
Relator:	Rodrigo Borges Martins
Deliberação de julgamento:	Deliberação DCEMG n° 006/2023
Decisão:	DENÚNCIA IMPROCEDENTE

Nº da Denúncia:	n. 208-MG
Denunciante:	<i>(Solicitado sigilo pelo denunciante)</i>
Denunciado:	Chapa 01-MG
Assunto da Denúncia:	Campanha eleitoral realizada por Pessoas Jurídicas, causando desequilíbrio econômico no processo eleitoral.
Relator:	Verônica Gonzaga Matta Machado
Deliberação de julgamento:	Deliberação DCEMG n° 007/2023
Decisão:	DENÚNCIA PROCEDENTE

(N)

Os denunciados terão o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recurso contra esta decisão, na forma do Art. 70 do Regulamento Eleitoral, (SiEN).

Valéria Braga Pena
Coordenadora da Comissão Eleitoral do Estado de Minas Gerais – CE-MG